PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.280/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 157.700,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.02.08.244.0405.7.001 – Construção do CREAS
Centro de Referência Especializado da Assistência Social
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 100/130 - Ficha 293) R$ 157.700,00

Total R$ 157.700,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

04.01.08.122.0401.8.002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100/130 - Ficha 161) R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (DR100/130 - Ficha 165) R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 100/130 - Ficha 168) R$ 4.000,00

04.02.08.243.0403.8.012 – Manutenção do PETI
Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 204) R$ 5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (Ficha 206) R$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100/130 - Ficha 210) R$ 2.000,00

04.02.08.243.0403.8.013 – Manut. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil (DR 100/130 - Ficha 214) R$ 15.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis (DR 100/130 - (Ficha 218) R$ 5.000,00

04.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS
Centro de Referência de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100/130 - Ficha 252) R$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (DR 100/130 - Ficha 254) R$ 5.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações (DR 100/130 - Ficha 256) R$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 100/130 - (Ficha 257) R$ 5.000,00
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis (DR 100/130 - (Ficha 258) R$ 2.700,00

04.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – P. Civil (DR 100/130 - Ficha 259) R$ 10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100/130 - Ficha 265) R$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (DR 100/130 - Ficha 268) R$ 7.000,00

04.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção de Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (DR 100/130 - Ficha 274) R$ 29.000,00

04.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS
Centro de Referência Especializado da Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100/130 - (Ficha 288) R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (DR 100/130 - Ficha 291) R$ 3.000,00

Total R$ 157.700,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL